

POLÍTICAS LINGUÍSTICAS DAS LÍNGUAS DE SINAIS EM PAÍSES LUSÓFONOS: UMA ANÁLISE DISCURSIVA MATERIALISTA

Angela Corrêa Ferreira Baalbaki (UERJ)
angelabaalbaki@hotmail.com

Este trabalho tem como objetivo analisar, à luz da Análise de Discurso materialista, as principais políticas linguísticas voltadas às línguas de sinais em quatro países lusófonos: Brasil, Portugal, Moçambique e Angola. Partimos do pressuposto de que tais políticas se constituem como práticas discursivas que produzem efeitos de sentido sobre as línguas de sinais e seus sujeitos, revelando tensões entre reconhecimento, regulamentação e efetivação de direitos linguísticos. No Brasil, a Lei nº 10.436/2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, sendo regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, que estabelece sua inserção na formação docente, assegura a educação bilíngue e determina a oferta de serviços acessíveis. Em Portugal, a Língua Gestual Portuguesa (LGP) é reconhecida constitucionalmente desde 1997, conforme o Artigo 74º da Constituição, que atribui ao Estado a responsabilidade de promovê-la como instrumento de acesso à educação e de igualdade de oportunidades. Em Moçambique, a Língua de Sinais Moçambicana (LSM) é respaldada pela Constituição da República (Art. 125) e pela Lei nº 18/2018, que regula o Sistema Nacional de Educação, destacando a inclusão. Já em Angola, a Lei nº 10/16 estabelece a obrigatoriedade da interpretação em Língua Gestual Angolana (LGA) em serviços públicos e meios de comunicação. A análise evidencia regularidades e deslocamentos nos modos de significação dessas línguas nas legislações, permitindo compreender como se materializam os direitos linguísticos das comunidades surdas nos diferentes contextos nacionais.

Palavras-chave:

Análise de Discurso. Línguas de sinais. . Políticas de línguas.